



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20239077

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, N° 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Portaria 012/2025, e do outro lado lado LM PAIVA, CNPJ 35.824.900/0001-38, com sede na rua Antônio RRodrigues Marrocos, 227, caixa d'agua, Hidrolândia-CE, CEP 62270-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). LUCAS MARTINS PAIVA, residente na rua Antônio RRodrigues Marrocos, 227, caixa d'agua, Hidrolândia-CE, CEP 62270-000, portador do(a) CPF 044.457.653-33, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na implantação e cessão de licença de uso de diversos sistemas, sendo Sistema de Publicação Online (WEB), com Gerenciador 100% Web, Contendo Diário Oficial Eletrônico Locação de Sistema de Gerenciamento, Controle e Manutenção da Carta de Serviços aos usuários do Serviço Público para Atender a Lei 13.460/17 Implantação e Locação de Sistema de Gerenciamento de Dados e Monitoramento de Ocorrências do Aplicativo para a Procuradoria Especial da Mulher Implantação e Locação de Portal de Integração de Sistemas por Meio de APIs Aplicativo a Casa do Povo Digital" para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.

1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de novembro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.39.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 06 de novembro de 2025 e vigorará por 12 (doze) meses, até 06 de novembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 04 de novembro de 2025.

João Anderson Passos da Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

LM
PAIVA:35824900000138
Assinado de forma digital por L M
PAIVA:35824900000138
Dados: 2025.11.04 12:15:47 -03'00'

LM PAIVA
CNPJ 35.824.900/0001-38
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *José Will de Lira*
CPF N° 51065029349

2. *Ronaldo Alves da Aguiar*
CPF N° 413701333-04



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20239077

ORDEM DO ADITIVO....: 2º ADITIVO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 2023.10.16.01TP

CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

CONTRATADA(O): LM PAIVA, CNPJ 35.824.900/0001-38

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na implantação e cessão de licença de uso de diversos sistemas, sendo Sistema de Publicação Online (WEB), com Gerenciador 100% Web, Contendo Diário Oficial Eletrônico Locação de Sistema de Gerenciamento, Controle e Manutenção da Carta de Serviços aos usuários do Serviço Público para Atender a Lei 13.460/17 Implantação e Locação de Sistema de Gerenciamento de Dados e Monitoramento de Ocorrências do Aplicativo para a Procuradoria Especial da Mulher Implantação e Locação de Portal de Integração de Sistemas por Meio de APIs Aplicativo a Casa do Povo Digital" para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 341.040,00 (trezentos e quarenta e um mil e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.39.

VIGÊNCIA.....: 06 de novembro de 2025 a 06 de novembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de novembro de 2025.